



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO N° 151/97

Aplica “Cláusula de Reversão” de imóvel doado à empresa ALTAIR JOSÉ ALVES & CIA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal foi autorizada a doar imóvel situado no Parque Industrial I à empresa “ALTAIR JOSÉ ALVES & CIA LTDA.”, mediante edição da Lei 1323, de 18 de julho de 1989, com a finalidade de instalação de uma máquina de beneficiamento de café, e arroz e ainda empacotamento de açúcar, feijão, algodão e milho;

CONSIDERANDO que a empresa donatária encontra-se desativada, inibindo a iniciativa de novo empreendimento, contrariando a necessidade de geração de empregos no município;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei Municipal n° 1323, de 18 de julho de 1989.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a “cláusula de reversão” do imóvel constituído pelo lote 2 (dois), da quadra 5 (cinco), do Parque Industrial I, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com 4.851,56 m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um virgula cinquenta e seis metros quadrados), incorporando-o ao Patrimônio Público Municipal, com eventuais benfeitorias nele existente, sem direito a qualquer indenização para a donatária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 1.997.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

  
**PAULO CASTELANI**  
Secretário de Indústria e Comércio

COPIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE CULTURA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SECRETARIA DE TRIBUTOS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA DE TURISMO  
SECRETARIA DE CULTURA DE PATRIMÔNIO  
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL  
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO  
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO  
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO  
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO

ANARAU... MUNICIPAL DE LUMIARAMA

*Advogado*  
*Alves*

*Post*

*Sind. Com.*

*Empresa*

*fornal*

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 04/12/1991  
DE N.º 6865  
LUMIARAMA. 04/12/1991  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO